



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Ata nº 07/2023

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos (9:30), reuniram-se nesta Casa Legislativa, os senhores Vereadores Maico Vega, Maria Augustina Lüdtke, Gilson Schwanz, Neri Leal, Márcio Zanetti, Thiarles Schneider, Letícia Boettge dos Santos, Vivian Rickes Rosa e Jorge Laudenir de Ávila. Abrindo os trabalhos o Presidente Vereador Maico Vega, dá início a Sessão e solicita ao 1º Secretário, Vereador Thiarles Schneider a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MORRO REDONDO – Solicita a autorização para realização de reuniões, sendo uma vez ao mês, no Plenário da Câmara Municipal. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: GABINETE – Encaminha os Projetos de Lei de nº 14/2023 que “CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nº 15/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSOR, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA A E.M.E.F. ALBERTO CUNHA”, nº 16/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM OPERADOR DE MÁQUINAS” e nº 17/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM MOTORISTA”. E também as Leis de nº 2.523/2023 que trata do convênio com o CPM, nº 2.524/2023 que trata da contratação de servente, nº 2.525/2023 que trata da contratação de operador de máquina e nº 2.526/2023 que trata da realização de feira livre da agricultura familiar. O Presidente encaminha para as Comissões Técnicas Permanentes os Projetos de Lei constantes no Resumo de Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscritos os Vereadores Thiarles e Vivian. Usando seu espaço o Vereador Thiarles solicita ao plenário a inclusão na Ordem do Dia, dos Projetos de Lei de nº 15, 16 e 17/2023, a suspensão da Sessão para as Comissões darem seus pareceres, bem como a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após o término desta para votação final dos referidos Projetos em virtude da solicitação em regime de urgência por parte do Executivo. Quanto a reunião do Conselho de Turismo e de Cultura realizada no dia 20 de março, menciona que não se fez presente, pois desconhecia a realização da mesma e por ter havido uma falha de comunicação, não houve o repasse do convite aos Vereadores. Com a palavra a Vereadora Vivian justifica a sua falta na Sessão passada por motivos particulares e agradece pela aprovação do



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Projeto de Lei que trata da realização da Feira Livre da Agricultura Familiar, bem como a sanção do Prefeito. O Presidente, com relação ao convite, diz que será providenciado a colocação dos convites no Mural desta Casa para estar à disposição do Vereador. **ORDEM DO DIA:** O Presidente coloca em discussão e votação as solicitações do Vereador Thiarles e a justificativa da Vereadora Vivian, as quais foram aprovadas por unanimidade. Logo o Presidente suspende a Sessão às nove horas e cinquenta e quatro minutos para as Comissões darem seus pareceres sobre os Projetos de Lei de nº 15, 16 e 17/2023. Reaberta a sessão às dez horas e quinze minutos, o Presidente após ouvir a solicitação do Vereador Thiarles, de inclusão, suspensão e extraordinária também para o Projeto de Lei de nº 14/2023, suspende a sessão novamente às dez horas e dezessete minutos para as comissões darem seus pareceres sobre o referido Projeto. Reaberta a sessão às 10 horas e vinte e cinco minutos e antes de fazer a leitura dos pareceres, o Vereador Thiarles retificou a sua fala do grande expediente no que se refere a reunião realizada no dia 20 de março, dizendo que na verdade foi apenas agendado o espaço físico da Câmara para a realização da reunião, não havendo chegado um convite oficial a esta Casa. A seguir a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentaram pareceres pela aprovação aos Projetos de Lei de nº 14/2023 que “**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, nº 15/2023 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSOR, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA A E.M.E.F. ALBERTO CUNHA**” e nº 17/2023 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM MOTORISTA**”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e os Projetos discutidos e votados artigos por artigos foram aprovados por unanimidade em 1ª votação. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 16/2023 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM OPERADOR DE MÁQUINAS**”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. **INDICAÇÃO:** VEREADORAS VIVIAN RICKES ROSA E LETÍCIA BOETTGE DOS SANTOS – Indicam ao Executivo Municipal, que viabilize a implantação do método ABA (Análise de Comportamento Aplicada) para pessoas com autismo e o outras deficiências e suas famílias no município. Discutida e votada a indicação foi aprovada por unanimidade. Não havendo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Comunicação de Líder e nada mais a tratar, o Presidente convoca os senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária em cinco minutos e para a próxima sessão Ordinária a realizar-se dia vinte e oito (28) de março, às nove horas e trinta minutos (9h30min.) e encerra a presente às dez horas e quarenta e dois minutos (10h:42min.). E, para constar, lavrou a presente ata que será assinada por mim secretário, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa. _____

PRESIDENTE

SECRETÁRIO